



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 249/79

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, termo de adesão, e aditivos com o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado da Fazenda, visando a implantação e manutenção do Projeto CIATA no Município dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ipueiras, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

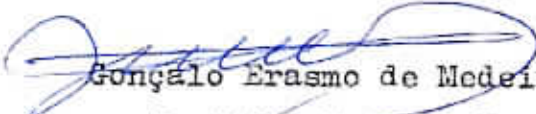
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, termo de adesão e termos aditivos com o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado da Fazenda, visando a implantação e manutenção do Projeto CIATA no Município.

Art. 2º - Para atender aos gastos decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até Cr\$ 100.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1980.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal solicitará, em época própria novo crédito, caso o montante autorizado se torne insuficiente para atender aos encargos financeiros decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ce., em 15 de dezembro de 1979.


Gonzalo Erasmo de Medeiros
Prefeito Municipal